

## LEI MUNICIPAL Nº119/03



**EMENTA:** Denomina Praça Pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE

**DEUS**, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PRAÇA VEREADOR JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO", a Praça localizada a Rua General Dantas Barreto, no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus – PE.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar uma placa alusiva à denominação que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2003.

Roberto Asfora
Prefeito

Projeto de Lei nº 002 / 2003.

Autoria : Vereador José Antonio Felipe